



Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

- F-C - Comissão de Justiça e Redação
- F-C - Comissão de Ordem Social *PAROUER FAVORÁVEL*
- F-C - Comissão de Administração Pública
- F-C - Comissão de Administração Financeira
- F-C - Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 6911/2012
Às Comissões, em 19/06/2012

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO DO BAIRRO SÃO GERALDO: PRONTO ATENDIMENTO "DR. OTTO EMÍLIO STEPHAN".

Anotações: *Pedido de vista da Ver. Dalcinéia Costa, em 26/6/12, aprovado por 6 x 4 votos.*

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <i>Aprov</i>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <i>6</i> votos
em ____/____/____	em ____/____/____	em <i>30/7/12</i>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <i>[Assinatura]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6911/2012

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO DO BAIRRO SÃO GERALDO: PRONTO ATENDIMENTO "DR. OTTO EMÍLIO STEPHAN"


A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se **PRONTO ATENDIMENTO DR. OTTO EMÍLIO STEPHAN**, o Pronto Atendimento do Bairro São Geraldo, localizado na Rua João Sabino Azevedo, nº 373.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 03 de Julho de 2012.


Oliveira Altair Amaral
Presidente da Mesa


Rogéria Ferreira de Oliveira
1ª Secretária

Autora: Rogéria Ferreira de Oliveira
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6911/2012

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO DO BAIRRO SÃO GERALDO: PRONTO ATENDIMENTO "DR. OTTO EMÍLIO STEPHAN"

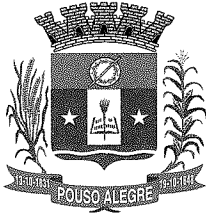
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se **PRONTO ATENDIMENTO DR. OTTO EMÍLIO STEPHAN**, o Pronto Atendimento do Bairro São Geraldo, localizado na Rua João Sabino Azevedo, nº 373.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de Junho de 2012.


ROGÉRIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Nascido em São Paulo – capital, aos 24 de outubro de 1928.

Filho único de imigrantes húngaros José Stephan e Júlia Stephan que aqui aportaram em 1926. Ainda pequeno, juntamente com sua família, mudou-se para Itanhandú – MG onde seu pai foi engenheiro chefe da Vigor S/A, tendo sido contratado para construir uma barragem para gerar energia e a respectiva linha de transmissão para funcionamento do laticínio que se formava na época na comunidade de Alagoa, divisa com Pouso Alto, levando luz e eletricidade para as duas cidades.

Passou toda sua infância e adolescência naquela cidade, estudando no famoso Ginásio Municipal Sul Mineiro, hoje Colégio Itanhandú, tendo sido aluno do Prof. Brito, emérito educador e formador de gerações de bons mineiros.

Em 1948, juntamente com vários amigos, dentre eles Delfim Pinho Nilo e Luiz Sousa Bustamante, se dirige para Belo Horizonte, fazendo o já concorrido exame de medicina na UFMG, tendo sido aprovado no mesmo ano, sendo colega e contemporâneo de faculdade de ilustres médicos que até hoje se encontram exercendo a profissão tais como Dr. Fábio Magalhães, Dr. Gabriel Mirelles de Miranda, Dr. Luiz Felipe Elias Kallás e Dr. Fábio Guersonni.

Em 1949, seu pais se mudam para Belo Horizonte e passam a morar e trabalhar naquela cidade, tendo ele começado a trabalhar muito cedo para ajudar no sustento da família, exercendo as atividades de policial militar auxiliar no hospital da corporação e assistente do Prof. Geraldo Queiroga, principal oftalmologista mineiro da época, juntamente com o Prof. Hilton Rocha.

No final de seu curso de Medicina (1956), casa-se com Branca Bustamante Stephan, irmã do Dr. Luiz Bustamante, ilustre médico psiquiatra desta cidade por muitos anos, ambos oriundos de Pedralva-MG e moradores de Pouso Alegre desde então.

Em 1957 inicia sua carreira de médico em Pouso Alegre, pelas mãos do amigo Dr. Miranda, exercendo sua profissão no hospital Samuel Libânio, nesta época administrado pelas Irmãs Carmelitas, tendo, inclusive, morado no hospital durante algum tempo, enquanto sua esposa D. Branca, grávida do primogênito, aguardava a mudança em Pedralva-MG, junto com sua família.

Fundou, juntamente com seus colegas, a Clínica São Camilo que funcionou próximo a antiga estação de trem de Pouso Alegre por mais de trinta anos. Também foi fundador do Hospital Psiquiátrico São Camilo e da Faculdade de Medicina Dr. José Antônio Garcia Coutinho, tendo concorrido diretamente para a formação de uma geração de médicos formados na faculdade, posto que foi professor da instituição desde a sua inauguração, ocupando inicialmente a cadeira de otorrinolaringologia e posteriormente de oftalmologia.

Também foi fundador do Clube de Campo Pouso Alegre, juntamente com eméritos pouso-alegrenses, como Odilon Pacheco, Fernando de Barros, Capitão Moacyr, Paulo Vianna, Roberto Olavo de Faria, dentre tantos outros, tendo participado diretamente da compra do terreno onde hoje se encontra o clube.

Após a morte de sua esposa no ano de 2000, aposentou-se no ano 2001, porém, continuou a ministrar aulas práticas de oftalmologia aos alunos da



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Faculdade de Medicina no ambulatório do hospital, até a data de sua morte em 21 de fevereiro de 2005.

Deixou quatro filhos, Rafael, Eduardo, Priscila e Letícia. Cinco netos, Isabela, Clara, Ana Cecília, Yan e Luca, tendo tido uma vida honrada, feliz e devotada à família e ao povo desta terra que o acolheu tão bem e que ele amava como se aqui tivesse nascido.

Sala das Sessões, em 19 de Junho de 2012.

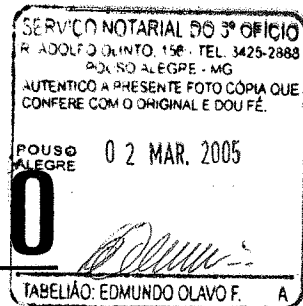
ROGÉRIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE POUSO ALEGRE



CERTIDÃO DE ÓBITO

Ronaldo Hugo Franco de Souza
Oficial do Registro Civil

Sylvio Geraldo Franco de Souza
Oficial Substituto

CERTIFICO que sob o nº 19510 à fl. 84 do livro C 54, de registros de óbitos, se encontra o assento de OTTO EMILIO STEPHAN, -//

falecido (a) nesta cidade, aos 23 de fevereiro de 2005 às 10:00 horas do sexo masculino, profissão médico aposentado, -// natural de São Paulo, SP, -//, domiciliado e residente em

esta cidade, -//, com 76 anos de idade, estado civil

viúvo(a), filho (a) de José Stephan e de Julia Stephan, -//

//

tendo sido declarante José Rafael Bustamante Stephan, -//

o óbito atestado pelo Dr. Sebastião Silveira Lopes, -//

que deu como causa da morte: embolia pulmonar, insuficiência arterial - aguda, diabetes mellitus, hipertensão arterial, -//

e o sepultamento feito no cemitério de esta cidade (Municipal). -//

Observações: Viúvo de Branca Bustamante Stephan, deixando quatro filhos de nomes: José Rafael, Eduardo, Pricila e Leticia. Era - eleitor e deixou bens.//

//

//



O referido é verdade e dou fé.

Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2005.

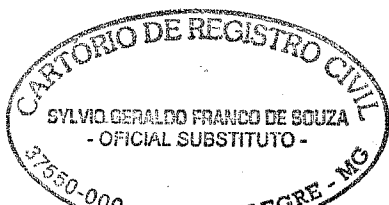
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

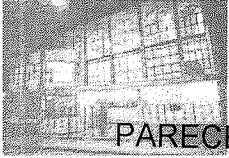
FIRMA 11º CARTÓRIO DE NOTAS
Rua Domingos de Morais, 1788
VILA MARIANA - SÃO PAULO

FIRMA TABELIÃO PEN... EL
OUVIDOR, 56 - RIO

FIRMA NO 1º TABELIÃO
Rua das Palmeiras, 353
SANTA CECILIA - SÃO PAULO

FIRMA 2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Afonso Pena, 1.162
BELO HORIZONTE





COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Chega a esta comissão para análise, estudo e emissão de parecer o Projeto de lei nº 6911/2012 que, "**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO DO BAIRRO SÃO GERALDO: PRONTO ATENDIMENTO "DR. OTTO EMÍLIO STEPHAN"**", de autoria da Vereadora Rogéria Ferreira.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

CONCLUSÃO:

Submetido a devida análise, esta Comissão de Administração Pública conclui que não há o que se opor sobre o referido projeto de lei, sendo o nosso parecer **favorável**.

Salia-se que a decisão final a respeito da tramitação e votação do projeto apresentado é de competência única e exclusiva do Egrégio Plenário da Casa.

Sala da Comissão, 26 de Junho de 2012.


Hélio Carlos de Oliveira

Presidente


Laércio Faria Machado

Relator


Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira

Secretária



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Parecer Comissão de Ordem Social

Projeto de Lei nº 6911/12 que
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DO PRONTO ATENDIMENTO DO
BAIRRO SÃO GERALDO: PRONTO
ATENDIMENTO "DR. OTTO EMÍLIO
STEPHAN""

Trata-se da avaliação dessa Comissão em relação ao Projeto de Lei nº 6911/12 que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO DO BAIRRO SÃO GERALDO: PRONTO ATENDIMENTO "DR. OTTO EMÍLIO STEPHAN"

O referido projeto de lei trata-se da denominação do Pronto Atendimento do Bairro São Geraldo.

Essa comissão exara parecer favorável a tramitação do referido projeto lei.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2012.

Frederico Coutinho

Presidente

Dulcinéia ^{M^a} da Costa

Relatora

Raphael Prado dos Santos

Secretário



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG
Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 68 de 2012

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Chega a esta Comissão o **Projeto de Lei nº 6913/2012**, no qual visa alterar a denominação da atual Rua Viradouro, do Bairro São Camilo, para "*Rua Rubens Floriano de Oliveira*".

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

Submetido à devida análise, esta Comissão Permanente de Assuntos da Administração Financeira e Orçamentária concluiu que não há nada a opor quanto ao mérito da matéria em estudo.

Sendo assim, não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto de cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2012.

Maércio Faria Machado
Presidente

Marcus Vinícius Teixeira
Relator

Fabrício de Oliveira Machado
Secretário



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 6911/2012

RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Administração Financeira e Orçamentária ao PROJETO DE LEI Nº 6911/2012, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO DO BAIRRO SÃO GERALDO: PRONTO ATENDIMENTO DR. OTTO EMÍLIO STEPHAN de autoria do Vereadora Rogéria Ferreira.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

A Comissão de Justiça e Redação acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 26 de junho de 2012.

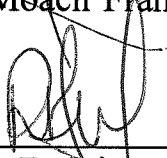
Sala das Comissões “Bernardino Campos”

Presidente:



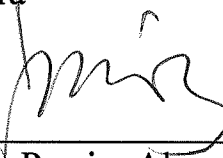
Moacir Franco

Relatora:



Rogéria Ferreira

Secretário:



Paulo Henrique Pereira Alves

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6911/2012

Sr. Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, pude observar que se trata de dar denominação a logradouro público.

O objetivo do presente projeto é denominar o Pronto Atendimento do Bairro São Geraldo, passando a denominar "**PRONTO ATENDIMENTO DR. OTTO EMÍLIO STEPHAN**".

Assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

"ART. 39 - Compete à Câmara, fundamentalmente:

(...)

Parágrafo único - A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts 18 a 21 e ainda:

(...)

II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;"

(grifamos)

Não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto com cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Pouso Alegre, 25 de junho de 2012.



MARCO AURÉLIO DE O. SILVESTRE

OAB/MG 50.218



CARLOS EDUARDO DE O. RIBEIRO

OAB/MG Nº 88.410

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6911/2012

Sr. Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, pude observar que se trata de dar denominação a logradouro público.

O objetivo do presente projeto é denominar o Pronto Atendimento do Bairro São Geraldo, passando a denominar "**PRONTO ATENDIMENTO DR. OTTO EMÍLIO STEPHAN**".

Assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

"ART. 39 - Compete à Câmara, fundamentalmente:

(...)

Parágrafo único - A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts 18 a 21 e ainda:


(...)


II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;"

(grifamos)

Não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto com cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Pouso Alegre, 25 de junho de 2012.


MARCO AURÉLIO DE O. SILVESTRE
OAB/MG 50.218


CARLOS EDUARDO DE O. RIBEIRO
OAB/MG Nº 88.410

PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS

1	Projeto de Lei 6912
2	Dispõe sobre Denominação do Pronto Atendimento do Bairro São
3	Geraldo: Pronto Atendimento: "Dr. Otto Emílio
4	Stephan".
5	
6	

1	Dulcineia Maria da Costa		27	06	12	17:41
2	Fabricio de Oliveira Machado		27	06	12	17:43
3	Frederico Coutinho de Souza Dias		27	06	12	17:44
4	Helio Carlos de Oliveira		28	06	12	13:43
5	Laercio Faria Machado		28	06	12	13:45
6	Marcus V. Vieira Teixeira		27	06	12	17:02
7	Moacir Franco		27	06	12	17:31
8	Oliveira Altair amaral		27	06	12	16:56
9	Paulo Henrique Pereira Alves		27	06	12	17:24
10	Raphael Prado dos Santos		27	06	12	17:28
11	Rogéria A. Ferreira de Oliveira					
12	Assessoria Jurídica					
13	Assessoria de Comunicação					
14	TV Câmara					
15	Relações Institucionais					

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6911/2012

Sr. Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, pude observar que se trata de dar denominação a logradouro público.

O objetivo do presente projeto é denominar o Pronto Atendimento do Bairro São Geraldo, passando a denominar **“PRONTO ATENDIMENTO DR. OTTO EMÍLIO STEPHAN”**.

Assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

“ART. 39 - Compete à Câmara, fundamentalmente:

(...)

Parágrafo único - A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts 18 a 21 e ainda:

(...)

II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;”

(grifamos)

Não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto com cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Pouso Alegre, 25 de junho de 2012.



MARCO AURÉLIO DE O. SILVESTRE

OAB/MG 50.218



CARLOS EDUARDO DE O. RIBEIRO

OAB/MG Nº 88.410